



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 054/2021 –NOMEAÇÃO**  
**Edital de Abertura nº008/17**

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/03/2021**, em decorrência de vacâncias no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 113, de 16 de março de 2021, para o cargo público, os candidatos abaixo especificados.

**1. DA NOMEAÇÃO**

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional (para os cargos que tem essa exigência);
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - a) hemograma com plaquetas;
  - b) glicemia de jejum;
  - c) creatinina;
  - d) EQU;
  - e) VDRL;
  - f) VHS;
  - g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

## 2. NOMEAÇÃO

<b>DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/03/2021</b>	
<b>CARGO</b>	<b>MONITOR DE ESCOLA – Nº 25/17</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
109º	GABRIEL PEREIRA DE MATTOS
110º	LISIANA SILVEIRA DE MOURA
111º	TAMIRES MEDEIROS PORTO
112º	JESSICA LAMEIRAO LEAL
113º	CAMILA DEVANTIER MORALES
114º	LUCIANA ARAUJO VELASQUE
115º	RENAN GOMES NEUENFELD
116º	IARA MARIA SILVA SALVADOR SAGAZ
117º	RAQUEL MACHADO MARTINS
118º	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA
119º	OLGA SIMONE MONTIERRE LEAL
120º	JOSIANE CARDOZO MORALES
121º	DANIELA MAIA DA FROTA ZIGLIA
<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II - INGLÊS – Nº 34/19</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
13º	PAULA LAFUENTE IACKS
14º	PATRICK DE MATTOS
15º	MARCIA SOARES NEVES
16º	FREDERICO REISER
17º	JULIANO FRANCO FUENTES
18º	CALEBE SOARES COPELLO

O prazo de posse se encerra em 06 de abril de 2021, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 18 de março de 2021.

**TAVANE MORAES KRAUSE**  
*Diretora Executiva*

**WILLIAM SOTTORIVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos